



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 387/2018.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 29/2018.

Termo Aditivo Nº 036/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Prorrogação Contratual que entre si celebram de um lado **DARIO MARCHEZELI PALHARES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.219.423-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.817.358-42, residente e domiciliado na Rua Joaquim Procópio de Araujo, nº 2011, bairro centro, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, na cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, ficando justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente prorrogação de contrato a locação do Imóvel situado na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1947, centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-020, **destinado exclusivamente ao funcionamento do CARTÓRIO DA 96ª ZONA ELEITORAL DE PIRASSUNUNGA/SP.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Exma. Juíza de Direito desta comarca, responsável pela 96ª Zona Eleitoral do Município acerca do interesse na prorrogação do contrato do imóvel, fls. 170, bem como manifestação favorável da Secretaria de Administração, fls. 170, e anuência tácita do Locador, e parecer jurídico da Procuradoria do Município, fls. 176, **fica prorrogado a vigência do contrato nº 29/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 – Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 175 e parecer jurídico da Procuradoria do Município, fls. 176, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 31.906,32 (trinta e um mil novecentos e seis reais e trinta e dois centavos) anual, correspondentes a R\$ 2.658,86 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais, com base no índice IPC/FIPE apurado pelo menor índice contratual em 3,7789%, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

06.01 – Secretaria de Administração – Ficha 1561 – Rubrica Orçamentária 04 128 7001 2230 – Código de Aplicação 110000 F 01 – Categoria Econômica 33.90.36-15 – Valor RS 31.906,32 (RS 2.658,86).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 18 de março de 2020.

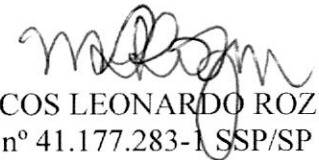


**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
Locatário

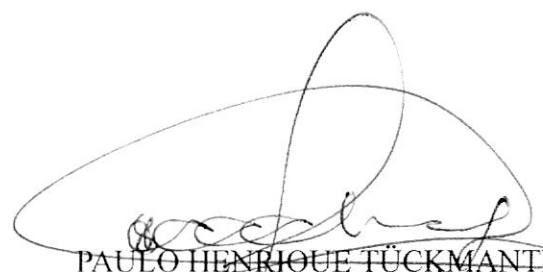


**DARIO MARCHEZELI PALHARES**  
Locador

Testemunhas:



**MARCOS LEONARDO ROZIN**  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



**PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS**  
RG nº 9.486.634-X- SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

Processo Administrativo nº 387/2018.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 29/2018.

Termo Aditivo Nº 036/2020

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**LOCADOR: DARIO MARCHEZELI PALHARES**

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1947, centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-020, destinado exclusivamente ao funcionamento do CARTÓRIO DA 9ª ZONA ELEITORAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

ANEXO ÚNICO

De:

Valor mensal: R\$ 2.562,04 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

**Valor anual:** R\$ 30.744,48 (trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Para:

Valor mensal: R\$ 2.658,86 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

**Valor anual:** R\$ 31.906,32 (trinta e um mil novecentos e seis reais e trinta e dois centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Processo Administrativo nº 387/2018.**

**Fundamento Legal: artigo 57, inciso II Lei Federal nº 8.666/93.**

**Contrato nº 29/2018.**

**Termo Aditivo Nº 036/2020**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**LOCADOR: DARIO MARCHEZELI PALHARES**

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1947, centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-020, destinado exclusivamente ao funcionamento do CARTÓRIO DA 96ª ZONA ELEITORAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: [contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br)

Pirassununga, 18 de março de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 387/2018.**

**Fundamento Legal: artigo 57, inciso II Lei Federal nº 8.666/93.**

**Contrato nº 29/2018.**

**Termo Aditivo Nº 036/2020**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**LOCADOR: DARIO MARCHEZELI PALHARES**

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1947, centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-020, destinado exclusivamente ao funcionamento do CARTÓRIO DA 96ª ZONA ELEITORAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 18 de março de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.  
RG: 9.533.410-5-SSP/SP  
CPF: 387.881.019-91  
Data de Nascimento: 19/11/1957  
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665  
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP  
E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: DARIO MARCHEZELI PALHARES - locador  
RG nº 30.219.423-X  
CPF nº 222.817.358-42  
Data de nascimento: 30/07/1980  
Telefone: não possui.  
Endereço: Rua Joaquim Procópio de Araujo, nº 2011, bairro centro, na cidade de Pirassununga-SP,  
CEP 13.631-020.  
E-mail institucional: não possui.  
E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**LOCADOR:** DARIO MARCHEZELI PALHARES

**CPF/MF:** 222.817.358-42

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

**CNPJ/MF:** 45.731.650/0001-45

**PROTOCOLO N°** 387/2018

**CONTRATO n°** 29/2018

**TERMO ADITIVO N°** 036/2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.906,32 (trinta e um mil novecentos e seis reais e trinta e dois centavos)

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Rua Joaquim Procópio de Araújo, n° 1947, centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-020, destinado exclusivamente ao funcionamento do CARTÓRIO DA 96ª ZONA ELEITORAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 18 de março de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal